



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.363- = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 8 de abril de 2024 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	7
PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES	7
NOTIFICAÇÕES	1	EXTRATOS	8
PORTARIAS	2	PODER LEGISLATIVO	8
LICITAÇÕES	4	PORTARIAS	8
EXTRATOS	6		
OUTROS	7		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 11.319.557/0003-78, estabelecida na Av. Sidney Girão, 230 km 17/5 – Bernek, Mundo Novo/MS, CEP: 79980-000, nos seguintes termos:

Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 05/2024 (ARP 05/24) - Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Processo Administrativo nº 289/2023, foi enviada via e-mail informado pela empresa, referente à SF nº **142/2024**, solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 28 de fevereiro de 2024.

No dia 19 de março de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 05/2024.

No dia 19 de março de 2024, a empresa solicita a prorrogação do prazo de entrega por mais 45 dias a contar do pedido do mesmo, sendo indeferido pela Administração.

No dia 22 de março de 2024, atendendo o disposto da Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

No dia 22 de março de 2024, em resposta a Notificação, a empresa justifica seus motivos que ensejaram o atraso na entrega dos equipamentos, solicitando ainda a anterior prorrogação de prazo de 45 dias. Em 25 de março de 2024, a Secretaria Municipal de Administração encaminha para a empresa a Decisão de indeferimento a Solicitação de Prorrogação de Prazo de entrega para ciência e adoção das medidas cabíveis, informando ainda, que o procedimento de penalização será continuado para as providências necessárias.

No dia 26 de março de 2024, a empresa encaminha reiteradamente que o atraso se dá por conta do fabricante, onde solicita ainda o prazo de no mínimo 30 dias para entrega dos equipamentos. Destacamos que, a Decisão encaminhada anteriormente segue válida, indeferindo a requerida solicitação.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens das Solicitações de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Considerando que os produtos licitados são essenciais para a Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento e Administração.

Considerando que até a presente data não recebemos os itens das Solicitações de Fornecimento mencionada acima.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretaria Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 08 de abril de 2024.

Verônica Torres Ribeiro

Fiscal da Ata de Registro de Preços 05/2024

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços 05/2024

PORTARIAS

PORTARIA N.º 608/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **ANNA DA SILVA SARAVY**, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Atenção à Rede Básica, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 02 de abril de 2024, em conformidade com a CI nº 079/24/SESAU-RH de 02 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 610/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **JESSICA DOS SANTOS ZANESCO**, matrícula 13629, Professor9a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 02/05/2024 a 30/07/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2075, de 11/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 611/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **CERIZI FRANCELINO FIALHO**, matrícula 13466, Vigia, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 06/05/2023, no período de 01/04/2024 a 29/06/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2370, de 10/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 612/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ROSANA OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula 15544, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/10/2018 a 03/10/2023, a partir de 09/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2317, de 20/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 613/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **EVA VIEIRA CECE CORREA**, matrícula 18.083, Merendeira, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma de conclusão do curso de Letras, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, concluído em dezembro de 2024, com validade a partir de 01/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2500, de 27/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 615/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ANA MARIA RIBEIRO DE MELO**, matrícula 2224, Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento, no período de 08/01/2024 a 12/01/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 30 de 08/01/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 616/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ROSA HELENA DA SILVA CORUMBA**, matrícula 12506, Técnico de Saúde Bucal, Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento, no período de 15/02/2024 a 28/02/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1390 de 15/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 23 de abril de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição de 1 (um) trator de pneus para o município de Aquidauana/MS. Plataforma TansfereGov Proposta nº 948555/2023.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 08 de abril de 2024.

Márcio Lima Júnior - Núcleo de Licitação e contratos





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 2/2024
	Nº Processo: 15/2024

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ÍNDIO - 2024, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	SAL, REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	CRISTAL OURO PCT 1	KG	50,000	R\$ 1,73R\$	86,50
8	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM, PARA REFEIÇÃO, COR TOTAL PLAST BRANCA - PCT		PC	90,000	R\$ 17,87R\$	1.608,30
10	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PCT. C/ 50 TOTAL PLAST UNDADES)		PC	45,000	R\$ 4,42R\$	198,90
13	EXTRATO DE TOMATE 840GR	BONARE UNID	LATA	60,000	R\$ 10,04R\$	602,40
16	JUTA - ROLO 50M	JUTA RL	ROLO	10,000	R\$ 648,00R\$	6.480,00
Total do Participante:						R\$ 8.976,10

Participante: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA	evidenc 250ml	UN	40,000	R\$ 10,30R\$	412,00
20	TINTA GUACHE 250 ML COR PRETA	evidenc 250ml	UN	40,000	R\$ 10,29R\$	411,60
21	TINTA GUACHE 250 ML VERDE	evidenc 250ml	UN	40,000	R\$ 10,29R\$	411,60
Total do Participante:						R\$ 1.235,20

Participante: IVAN MATSUNAGA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	FOGOS DE ARTIFICIOS 12X1	FOGOS LÍDER FOGUETE	CAIX	70,000	R\$ 44,50R\$	3.115,00
Total do Participante:						R\$ 3.115,00

Participante: BJ ALIMENTOS EIRELI

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	RÊS CASADA BOVINA, RESFRIADA, POR KG	BJ CARNE	KILO	8.500,000R\$	13,75R\$	116.875,00
Total do Participante:						R\$ 116.875,00

Participante: COMERCIAL SÃO JOSE LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	MACARRÃO ESPAGUETE - PC 1KG	Dallas Macarrão espa	PC	200,000	R\$ 6,95R\$	1.390,00





Página: 2 / 2

12 ÓLEO DE SOJA-900ML- Coamo 900 ML UN 130,000 R\$ 6,93R\$ 900,90
Total do Participante: R\$ 2.290,90

Participante: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ 5 KG, arroz branco Tipo 1 (Aguilhinha) Subgrupo Polido	CASTELO PACOTE	PC	150,000	R\$ 22,26R\$	3.339,00
2	CEBOLA	CEASA QUILO	KG	60,000	R\$ 6,66R\$	399,60
3	ALHO-	CEASA QUILO	KG	35,000	R\$ 18,99R\$	664,65
4	TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande,	CEASA QUILO	KG	180,000	R\$ 6,77R\$	1.218,60
6	SAL GROSSO	LEBRE QUILO	KG	50,000	R\$ 2,24R\$	112,00
7	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, FUNADA OU SIMILIAR (FD C/ 06)	FUNADA FARDOS	FD	170,000	R\$ 24,05R\$	4.088,50
9	COPO DESCARTAVEL 180 ML-	COPOSUL PACOTE	PC	90,000	R\$ 3,85R\$	346,50
18	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA	PIRATININGA UNIDADE	UN	40,000	R\$ 10,33R\$	413,20
19	TINTA GUACHE COR AZUL - 250 ML	PIRATININGA UNIDADE	UN	40,000	R\$ 10,33R\$	413,20

Total do Participante: R\$ 10.995,25

Total Geral: R\$ 143.487,45

Aquidauana (MS), 05 de abril de 2024.

FLAVIO GOMES SILVA

PREGOEIRO

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A BIBLIOTECA COMUNITÁRIA RODA VIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, com início em **01/04/2024 a 30/04/2024**, conforme dispõe o **Termo de Fomento nº 003/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 003/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal.

Wilsandra Aparecida De Lima Beda – Secretária Municipal de Educação.

Marco Aurélio da Silva Salles – Presidente – Biblioteca Comunitária Roda Viva.





OUTROS

ATA Nº 003/2024 – Comissão Especial de Credenciamento

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as dez horas da manhã reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Credenciamento, Sebastiao Fonseca e Isac Luiz Gomes, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, para deliberar sobre o Credenciamento de artistas/banda em referência ao Edital Credenciamento de Artistas nº 001/2023, a substituição da membro Fabiane Paiva Quelho Moni por Renata Camilo do Nascimento, nada mais havendo a tratar, eu Sebastião Fonseca, que secretariei esta reunião, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Comissão Especial de Credenciamento.

Presidente: Sebastiao Fonseca

Membro: Isac Luiz Gomes

AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA E CONSULTORIA ATUARIAL Nº 007/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANAPREV, com sede à Rua Marechal Mallet, nº. 353 – Centro – Aquidauana – MS, CEP: 79200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.030.089/0001-52, neste ato representado pelo Presidente, **GILSON SEBASTIÃO MENEZES**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 280.133 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 437.348.041-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado e **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**, com sede social à **Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá – MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail.com**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

FICA acrescida ao valor inicial ao contrato (007/2023) a importância de R\$ 5.333,36 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente termo aditivo será 04 (quatro) meses, compreendido no período de 06/04/2024 a 05/08/2024, sem interrupção.

A publicação resumida deste presente Termo Aditiva na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 1.333,34 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 01 (uma) testemunha igualmente subscrita.

Aquidauana – MS, 04 de abril de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV

GILSON SEBASTIÃO MENEZES - Diretor Presidente

CONTRATANTE

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

Sr. Igor França Garcia

Sócio Diretor

CONTRATADO

Testemunha:

Ana Claudia Barcelos

CPF: 489.783.371-04



EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.

FIRMADO EM: 05/04/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

FICA acrescida ao valor inicial ao contrato (006/2022) a importância de R\$ 9.562,92 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente termo aditivo será 12 meses, compreendido no período de 06/04/2024 a 05/04/2025, sem interrupção. Sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

A publicação resumida deste presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 796,91 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 01 (uma) testemunha.

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante – WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA p/contratada.

**assinado por meio digital*

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 29/2024.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o senhor Ari Miguel de Souza, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo DAS.3, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de abril de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**
Presidente da Câmara –
(original assinado)

